



LEI Nº 1.157-GP/97.

CRIA o Posto de Táxi EVANGELISTA DE SOUZA LEITE, localizado à Rua Pe. José Tomáz, em frente ao antigo Cine Pax-Cajazeiras-PB, limite o número de veículos(táxi) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Cajazeiras-PB, Decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica criado o Posto de Táxi-EVAGELISTA DE SOUZA LEITE, localizado à Rua Pe. José tomáz, em frente ao antigo Cine Pax-Cajazeiras-PB.

Art. 2º - O posto a que se refere a Art. 1º deste Anteprojeto de Lei, deverá funcionar ininterruptamente, dia e noite, sob à fiscalização do órgão de Trânsito local.

Art. 3º - Os proprietários dos veículos(táxi), deverão estar cadastrados junto ao órgão da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Os proprietárisos dos veículos(táxi) deverão recolher mensalmente aos cofres do município, 1% (um por cento), do salário mínimo vigente no País.

Art. 5º - Os veículos (táxi), deverão estar regularizados junto ao DETRAN.

Art. 6º - Os veículos(táxi), deverão portar o alvará fornecido pela Prefeitura.

Art. 7º - Fica limitado em 15(quinze), o número de vags-veículos (táxi) que se refere ao Anteprojeto de Lei, tendo preferência os que já operam no referido posto.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 01 de outubro de 1997.**


EPITÁCIO LEITE ROLIM
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

ANEXOS À LEI Nº 1.157/97

RELAÇÃO DOS MOTORISTAS DE TÁXIS QUE IRÃO COMPOR A PRAÇA DE TÁXI EVANGELISTA DE SOUZA LEITE.

01- Arquimedes Gomes de Souza Leite	Carro Del Rey	Placa MMS 5195
02- Maria Almeida de Souza	Carro Fiat	Placa MMS 5180
03- Eliosmar Anjo Bezerra	Carro Del Rey	Placa AFH 4688
04- Francisco Antonio Silva	Carro Belina	Placa HVA 6570
05- Espedido Paulino dos Santos	Carro Belina	Placa PHV 9189
06- José Antonio de Abreu	Carro Belina	Placa MMW 1103
07- Antonio Moreira Rangel	Carro Parati	Placa BTF 0643
08- Francisco Inacio Mariano	Carro Belina	Placa MMW 2037
09- José Antonio de Abreu	Carro Chevete	Placa MMO 6253
10- Francisco Inacio Mariano	Carro Belina	Placa HVG 6380
11- Assis Felipe Vieira	Carro Chevete	Placa MNO 5260
12- Francisco Juvencio de Caldas	Carro Belina	Placa MMS 0455
13- Raimundo Nonato Alves de Souza	Carro Belina	Placa
14- Manuel de Freitas	Carro Kombi	Placa HVG 6850
15- Joaquim Alves Miranda	Carro Parati	Placa MMS 5410